



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde
Farmácia Básica Municipal

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2020.

Ofício FBM 003/2020

Ao Departamento de Licitações e Contratos
A/C Ricardo Barcellos

Ref.

Medlevesohn Comércio e Representações.

Protocolo N° 6203/2020

N° Controle: 230604

CGM: 137973

Em resposta aos questionamentos e diante do exposto no pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico N° 017/2020 a Comissão de Farmácia e Terapêutica tem o intuito de não prejudicar a livre concorrência neste edital, bem como não tardar a finalização do processo sendo sabedora que qualquer morosidade tende ao prejuízo dos pacientes que necessitam dos insumos para controle da sua doença.

Assim, esta comissão reavaliou os questionamentos conforme segue:

- questionamento 1: aceitar aparelhos com e sem chip

Conforme ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA, 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Item 01 a descrição do produto abrange aparelho com ou sem chip como segue “a leitura e apresentação do resultado da tira deverão ser através de monitor portátil de calibragem, preferencialmente já codificado (sem necessidade de chip), **mas podendo ter codificação por chip**, de fácil visualização com display de LCD.” para a inclusão da técnica de glicose oxidase.

- questionamento 2: aceitar também as tiras que utilizem a enzima glicose oxidase além da desidrogenase, já que como enfaticamente demonstrado tal enzima não sofre ação de substâncias interferentes.

Esta comissão reavaliou a descrição técnica e acata o questionamento para a inclusão da técnica de glicose oxidase, mas mantendo a descrição da técnica de glicose desidrogenase.

- questionamento 3: esclarecer a quantidade de aparelhos em comodato

Com base nos pacientes diabéticos cadastrados no Município de Sant'Ana do Livramento e com a margem de segurança necessária para inclusão de novos pacientes para o próximo ano, estamos reiterando a necessidade do demonstrativo de aparelhos referido no Edital, mesmo, porque não cabe ao impugnante questionar o aspecto da quantidade de glicosímetros a serem utilizados em nossos pacientes.

Atenciosamente,

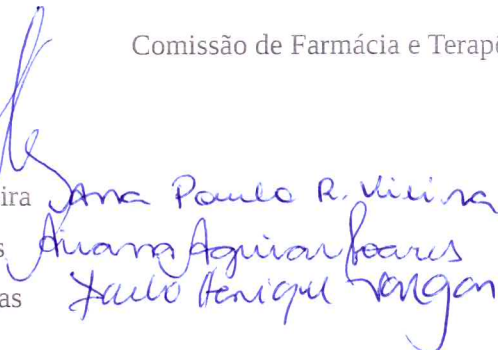
Comissão de Farmácia e Terapêutica

Adalberto Rosses

Ana Paula Riefel Vieira

Ariana Aguiar Soares

Paulo Henrique Vargas



Ana Paula R. Vieira
Ariana Aguiar Soares
Paulo Henrique Vargas



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde
Farmácia Básica Municipal

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2020.

Ofício FBM 002/2020

Ao Departamento de Licitações e Contratos

A/C Ricardo Barcellos

Ref.

Cirurgica Lajeadense Ltda - ME.

Protocolo N° 6193/2020

N° Controle: 230594

CGM: 55351

Em resposta ao questionamento e diante do exposto no pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico N° 017/2020 a Comissão de Farmácia e Terapêutica tem o intuito de não prejudicar a livre concorrência neste edital, bem como não tardar a finalização do processo sendo sabedora que qualquer morosidade tende ao prejuízo dos pacientes que necessitam dos insumos para controle da sua doença. Assim, esta comissão reavaliou a descrição técnica e acata o questionamento para a inclusão da técnica de glicose oxidase, mas mantendo a descrição da técnica de glicose desidrogenase.

Atenciosamente,

Comissão de Farmácia e Terapêutica

Adalberto Rosses

Ana Paula Riefel Vieira

Ariana Aguiar Soares

Paulo Henrique Vargas

Ana Paula Riefel Vieira
Ariana Aguiar Soares
Paulo Henrique Vargas